



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 594/2025

PROJETO DE LEI N° 14.542, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que institui o “Programa CRIANÇA NÃO É MÃE”, de atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido.

PARECER 20

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O projeto de lei em questão, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, visa instituir o “Programa CRIANÇA NÃO É MÃE”, de atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido garantindo que tenham seu direito ao abortamento legal previsto na legislação brasileira assegurado, que essas vítimas e suas famílias sejam amparadas com apoio e informação, além da produção de dados para subsidiar políticas públicas de proteção e prevenção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

A matéria encontra-se revestida na sua legalidade e constitucionalidade, por tratar-se de assunto em que não há vício de iniciativa, tampouco violação à separação de Poderes, pois o texto versa sobre assistência social, um assunto de evidente interesse local e que não está entre as matérias de competência privativa do Alcaide conforme amparado no parecer da Procuradoria Jurídica, de nº 29/2025.

Embora o parecer de nº 54/2025, da Comissão de Justiça e Redação, seja contrário à tramitação da propositura, esta Comissão entende que inexistem quaisquer óbices a regular tramitação do projeto, portanto exaramos **voto favorável**.

Sala das Comissões, 25 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR
“Dr. Kachan Jr.”
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

CARLA BASÍLIO
“Vereadora Carla Basilio”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C083-455E-B21D-0258